

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **ANEXO I**

#### MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## **ORIENTAÇÕES INICIAIS:**

- 1º O estudo técnico preliminar é documento que dará início aos pedidos de contratações junto a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e deverá ser incluído **obrigatoriamente** no SEI juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico, exceto nas hipóteses previstas como dispensável. **Ressalta-se que este formulário é um instrumento facilitador, o que não exime à unidade requisitante de realizar uma análise crítica e efetuar as adaptações necessárias às peculiaridades do caso concreto.**
- 2º Este formulário é documento que contém informações necessárias para a realização do procedimento licitatório, bem como identifica aspectos a serem observados na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.
- $3^{\, \underline{o}}$  Por se tratar de um documento simplificado, este estudo preliminar não atende aos seguintes casos, devendo ser utilizado apenas como documento complementar:
- i) Contratação de soluções de tecnologia da informação (prestação de serviço ou aquisição), os quais devem observar legislação própria (IN 4/2014 MP/SLTI ou outra que o TSE venha a exigir);
- ii) Contratações mais complexas que exijam análises mais detalhadas, conforme a verificação pela própria unidade solicitante ou diligência da SAO.

#### I. DADOS DO PROCESSO

#### Processo:

0015231-89.2021.6.25.8000

#### Objeto:

Contratação de serviço especializado de limpeza de fossas sépticas das Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

### **Unidade Solicitante:**

COSER

## **Unidade(s) Demandante(s)**:

SEMAN

#### **Equipe de Planejamento da Contratação:**

Posponsával polo Aprovação do Estudo Ducliminary			
Nome: Iguassu Cândido Pereira Ramalho Unidade: SEACO			
Nome: Ricardo Loeser Carvalho Filho	Unidade: ASPLAN/SAO		
Nome: Maria Alejandra Pérez de Machado	Unidade: COSER		

Nome: Rubens Lisboa Maciel F	ilho	Unidade: DG
Fiscais Previamente Indicac	los:	
Fiscal Técnico	Nome: Luciano José Andrade Melo	Unidade: SEMAN
Fiscal Administrativo, se houver	Nome: Não se aplica	Unidade: Não se aplica
Fiscal Setorial, se houver	Nome: Não se aplica	Unidade: Não se aplica
Gestor do Contrato:	Nome: Maria Alejandra Pérez de Machado	Unidade: COSER

<sup>1</sup>º ETAPA - Definição das Responsabilidades - definir as atribuições e as responsabilidades dos envolvidos no planejamento da contratação.

**Atenção**: Nos itens em que são apresentadas opções para seleção, marcar o X somente nos campos sem sombreamento, conforme o caso.

	II. ОВЈЕТО	
Natur	eza do objeto:	
X	1. Prestação de serviço	
	2. Aquisição	
	3. Prestação de Serviço + Aquisição	
Estimativa de preço: (informar na linha abaixo ao menos um preço obtido ou a		

**Estimativa de preço**: (informar **na linha abaix o** ao menos um preço obtido ou a impossibilidade devidamente justificada. A pesquisa de mercado será realizada pela Seção de Análise e Compras e consolidada por meio de demonstrativo).

## Descrição sucinta do objeto:

Contratação de serviço especializado de limpeza de fossas sépticas das Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

## III. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Definir a quantidade necessária para atender a demanda:

## Limpeza de 22 (vinte e duas) fossas sépticas:

ITEM	LOCALIZAÇÃO AS FOSSAS SÉPTICAS	CAPACIDADE (M³)
1	<b>Sede</b> do TRE/SE, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7, bairro Capucho, <b>Aracaju-SE</b> (Fossa Geral)	9,6
2	<b>Sede</b> do TRE/SE, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7, bairro Capucho, <b>Aracaju-SE</b> (Fossa do Espaço dos	5

i) Este formulário deve ser encaminhado já com a ciência dos fiscais previamente indicados, ou seja, antes da sua efetiva indicação formal (art. 22, § 2º da IN 5/2017-MP).

ii) Este Estudo Técnico Preliminar será aprovado pela Diretoria-Geral..

	Colaboradores)	
3	Cartório Eleitoral da <b>3ª Zona</b> AV. Leonor B. Franco, nº 137, <b>Aquidabã-</b> <b>SE</b>	2,4
4	Fórum Eleitoral da <b>4ª Zona,</b> Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, s/nº, <b>Boquim-SE</b>	2,4
5	Fórum Eleitoral da <b>5ª Zona,</b> Praça do Conj. Manoel C. de Souza Fº, s/nº, <b>Capela-SE</b>	2,4
6	Fórum Eleitoral da <b>6ª Zona,</b> Avenida Santa Cruz, s/n, Praça Leão XIII, s/nº, bairro Cachoeira, <b>Estância-SE</b>	4,5
7	Fórum Eleitoral da <b>8ª Zona,</b> Av. Marechal Floriano, 26, Rodovia Gararu/ltabi, s/nº, <b>Gararu-SE</b>	2,4
8	Fórum Eleitoral da <b>9ª Zona,</b> Av. Dr. Luis Magalhães, s/nº, <b>Itabaiana- SE</b>	2,4
9	Fórum Eleitoral da <b>12º Zona,</b> Rod. Lourival Batista, Km 36, Horta, Rodovia SE-270, s/nº, <b>Lagarto-SE</b>	3
10	Fórum Eleitoral da <b>14º Zona,</b> Rua Álvaro Garcez, 485, Centro, <b>Maruim-SE</b>	1,92
11	Cartório Eleitoral da <b>16ª Zona,</b> Rua Dr. Edézio Vieira de Melo, nº 31, <b>N. S. das Dores-SE</b>	2,71
12	Fórum Eleitoral da <b>18ª Zona,</b> Travessa das Onças, s/nº, <b>Porto da</b> <b>Folha-SE</b>	2,4
13	Fórum Eleitoral da <b>22ª Zona,</b> Praça Lucila Macedo Deda, s/nº, <b>Simão</b> <b>Dias-SE</b>	2,4
14	Fórum Eleitoral da <b>23ª Zona,</b> Praça Castelo Branco S/N, Centro Av. Luiz Alves de Oliveira Filha, s/nº - <b>Tobias Barreto-SE</b>	4,5
15	Fórum Eleitoral da <b>24ª Zona -</b> Praça Mário Ribeiro, 30, Centro, CEP 49520-000 Rua Gabriel Lima, s/nº, <b>Campo do Brito-SE</b>	3

16	Fórum Eleitoral da <b>26ª Zona -</b> Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n, Centro Rua Floriano Peixoto, s/nº, <b>Ribeirópolis-SE</b>	4,5
17	Cartório Eleitoral da <b>28ª Zona -</b> Rua Antônio Caetano de Sá, s/n, Centro <b>Canindé de São Francisco-SE</b>	2,71
18	Fórum Eleitoral da <b>29ª Zona -</b> Praça Olímpio Rabelo de Morais, s/n, Centro Av. Aroaldo Chagas, s/nº, <b>Carira-SE</b>	2,4
19	Fórum Eleitoral da <b>30ª Zona -</b> Rua João Ferreira Santos Reis, 117, Centro, <b>Cristinápolis-SE</b>	3,80
20	Fórum Eleitoral da <b>31ª Zona -</b> Av. Emídio Max Neto, s/nº, <b>Itaporanga d'Ajuda-SE</b>	2,4
21	Fórum Eleitoral da <b>34ª Zona -</b> Rua Manoel dos Passos, 02, Centro - <b>Nossa Senhora do Socorro - SE</b>	2,20
22	Fórum Eleitoral da <b>35º Zona -</b> Rua Aniceto Lima, s/nº, <b>Umbaúba-SE</b>	4,5

Detalhar os critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar memória de cálculo ou estudo e os documentos que lhe dão suporte:

Em razão da inexistência de eventos anteriores que demandassem a limpeza urgente das fossas, optou-se por realizar esse serviço de forma preventiva a cada 5 ou 6 anos.

## IV. JUSTIFICATIVA

## Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:

Esgotamento dos resíduos das fossas sépticas, garantindo o correto funcionamento da rede de esgoto e a preservação da saúde da(o)s colaboradora(o)s, da(o)s Servidora(e)s, Membros e do público em geral, uma vez que impede o mau cheiro e evita a proliferação de pragas.

1	L		
	Histór	ico:	
		1. Não há histórico	
	X	2. Há histórico	
		2.1 Número do processo da contratação anterior: PE 27/2015 (físico)	
		2.2 Resumir o histórico das contratações anteriores e das soluções atualmente adotadas:	
		<ul> <li>Pregão PE 27/2015 - Estrela do Mar Serviços EIRELI - Serviço realizado nos meses de novembro e dezembro de 2015. Processo de pagamento: 0003303- 54.2015.6.25.8000</li> </ul>	

## Origem da demanda da contratação: 1. A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária 1.1 Informar o ano da Proposta Orçamentária e a Ação: Proposta Orçamentária 2021, na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE. 2. Não houve previsão orçamentária para a contratação Pesquisa de Mercado: "Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia" (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atua quanto à forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigência legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto. Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão? 1. A unidade solicitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado 2. Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado 2.1 Relacionar as demais soluções de mercado, se houver: Motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada: 1. A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado 2. Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação. 2.1 Justificar a exigência: 3. Comparar com as demais soluções de mercado, quando houver: Subcontratação 1. O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado 2. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela licitante contratada 2.1 Descrever o que poderá ser subcontratado e o motivo para essa permissão: 3. Outras hipóteses 3.1 Justificar: Consórcio 1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada

## V. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)

## A contratação trata de aquisição de materiais/equipamentos:

capacidade econômica para sua execução

- 1. Sim
- X 2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)

# É possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto 8.538/2015)

1. Não se aplica (nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00)

2. É necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande

- 2. Sim
- ∥3. Não
- 3.1 Justificar (hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto):

#### O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de

me	rcado?
	1. Não se aplica
	2. Sim
	2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:
	3. Não
	3.1 Justificar:
A c	ontratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:
	1. Não se aplica
	2. Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante
	3. Sim
	3.1 Justificar:
Leg	jislação afeta à licitação
	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto
	2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação
	3. Aplicação de margem de preferência
	3.1 Informar a legislação:
	4. Outras legislações:
	ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (vide Súmula TCU 247)
Éte	ecnicamente viável dividir a solução?
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar
	3. Sim
Éе	conomicamente viável dividir a solução?
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar:
	3. Sim
Não	o há perda de escala ao dividir a solução?
	1 Não se aplica
	2. Não.
	2.1 Justificar:
	3. Sim
	o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a ução?
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar
	3. Sim
Cor	nclusão:
	1. Não se aplica
	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.
	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
	3.1 Justificar:

<ul> <li>MPDG)?         <ul> <li>X</li> <li>1. Não</li> </ul> </li> <li>1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilita exigidos.         <ul> <li>2. Sim</li> <li>2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):</li> </ul> </li> <li>Haverá possibilidade prorrogação do contrato?         <ul> <li>X</li> <li>1. Não</li> <li>2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.</li> <li>3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.</li> <li>4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.</li> </ul> </li> </ul>		VI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)   Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:   1. Sim	А со	ntratação trata de prestação de serviços:
Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:  1. Sim  1.1 Informar o número e a previsão de término do contrato atual:  X 2. Não  A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?  1. Sim  1.1 Justificar na forma do art. 28, § 3°, da Resolução TSE 23.234/2010  X 2. Não  O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial e relação à contratação anterior:  X 1. Não  2. Sim  2.1. Quais?  Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/- MPDG)?  X 1. Não  1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfeçção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilit exigidos.  2. Sim  2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  4. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 di 5/2017-MP);  5. Sim. Outras hipóteses  5. 1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 di 5/2017-MP);  5. Sim. Outras hipóteses  5. 1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado;  X 1. Não  3. Sim. A so se aplica  2. Sim  2. Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado;  3. Não  3. Justificar:	Х	1. Sim
1. Sim   1.1 Informar o número e a previsão de término do contrato atual:		2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)
1.1 Informar o número e a previsão de término do contrato atual:  X 2. Não  A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?  1. Sim  1.1 Justificar na forma do art. 28, § 3°, da Resolução TSE 23.234/2010  X 2. Não  O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial e relação à contratação anterior:  X 1. Não 2. Sim 2.1. Quais?  Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/-MPDG)?  X 1. Não  1. Não 1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilite exigidos.  2. Sim 2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alineas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não 2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4. Sim. A contratação trata de prestação de prestação continuada (vide art. 15 di 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses 5. J justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada é usual de mercado:  X 1. Não se aplica 2. Sim 2. Jistificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3. Justificar:	Exis	te um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:
<ul> <li>X 2. Não</li> <li>A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?</li> <li>1. Sim</li> <li>1.1 Justificar na forma do art. 28, § 3°, da Resolução TSE 23.234/2010</li> <li>X 2. Não</li> <li>O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial e relação à contratação anterior:</li> <li>X 1. Não</li> <li>2. Sim</li> <li>2.1. Quals?</li> <li>Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/-MPDG)?</li> <li>X 1. Não</li> <li>1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilit exigidos.</li> <li>2. Sim</li> <li>2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):</li> <li>Haverá possibilidade prorrogação do contrato?</li> <li>X 1. Não</li> <li>2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.</li> <li>3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.</li> <li>4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 dis/2017-MP):</li> <li>5. Sim. Outras hipóteses</li> <li>5.1 Justificar</li> <li>O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado:</li> <li>2. Sim</li> <li>2. Sim</li> <li>2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:</li> <li>3. Não</li> <li>3. Não</li> <li>3.1 Justificar:</li> </ul>		1. Sim
A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?  1. Sim  1. Justificar na forma do art. 28, § 3°, da Resolução TSE 23.234/2010  X 2. Não  O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial e relação à contratação anterior:  X 1. Não  2. Sim  2.1. Quais?  Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/-MPDG)?  X 1. Não  1.1. Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilite exigidos.  2. Sim  2.1. Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haver a possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado:  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3. Justificar:		1.1 Informar o número e a previsão de término do contrato atual:
1. Sim 1.1 justificar na forma do art. 28, § 3°, da Resolução TSE 23.234/2010  X 2. Não O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial e relação à contratação anterior:  X 1. Não 2. Sim 2.1. Quais?  Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/-MPDG)?  X 1. Não 1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilite exigidos. 2. Sim 2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não 2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual. 3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. 4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 dis/2017-MP): 5. Sim. Outras hipóteses 5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado: 2. Sim 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3.1 Justificar:	Х	2. Não
1.1 Justificar na forma do art. 28, § 3°, da Resolução TSE 23.234/2010  X 2. Não  O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial e relação á contratação anterior:  X 1. Não 2. Sim 2.1. Quais?  Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/-MPDG)?  X 1. Não 1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habiliti exigidos.  2. Sim 2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não 2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 di 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses 5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado: 2. Sim 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3.1 Justificar:	A no	va contratação possui vigência superior a 12 meses?
X   2. Não		1. Sim
O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial e relação à contratação anterior:  X 1. Não 2. Sim 2.1. Quais?  Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/- MPDG)?  X 1. Não 1. Não 1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habiliti exigidos. 2. Sim 2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não 2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual. 3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. 4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. 4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP): 5. Sim. Outras hipóteses 5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado: 3. Não 3.1 Justificar:		1.1 Justificar na forma do art. 28, § 3°, da Resolução TSE 23.234/2010
relação à contratação anterior:  X	Х	2. Não
2. Sim 2.1. Quais?  Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/-MPDG)?  X 1. Não 1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habiliti exigidos. 2. Sim 2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não 2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual. 3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. 4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. 4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP): 5. Sim. Outras hipóteses 5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica 2. Sim 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3. Não 3.1 Justificar:		
2.1. Quais?  Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/- MPDG)?  X 1. Não  1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilitiexigidos.  2. Sim  2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 dis 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3. 1 Justificar:	Х	1. Não
Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/- MPDG)?  X 1. Não 1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilitiva exigidos.  2. Sim 2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não 2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses 5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica 2. Sim 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3.1 Justificar:		2. Sim
MPDG)?  X 1. Não  1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilitive exigidos.  2. Sim  2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3. Não  3.1 Justificar:		2.1. Quais?
1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eve de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilitirexigidos.  2. Sim  2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:		utilizado o Instrumento de Medição de Resultado - IMR (Instrução Normativa 5/2018 PDG)?
de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilitiexigidos.  2. Sim  2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:	Х	1. Não
2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:		1.1 Justificar: o pagamento será feito levando-se em consideração a quantidade de eventos de limpeza e desinfecção realizados. A prestação de serviço será executada uma única vez em cada unidade e será feita por empresa qualificada haja vista os requisitos de habilitação exigidos.
serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):  Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:		2. Sim
Haverá possibilidade prorrogação do contrato?  X 1. Não  2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:		2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento do serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):
<ul> <li>X 1. Não</li> <li>2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.</li> <li>3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.</li> <li>4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.</li> <li>4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):</li> <li>5. Sim. Outras hipóteses</li> <li>5.1 Justificar</li> <li>O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?</li> <li>X 1. Não se aplica</li> <li>2. Sim</li> <li>2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:</li> <li>3. Não</li> <li>3.1 Justificar:</li> </ul>	Have	
Plurianual.  3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 de 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:		
informática.  4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 da 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:		2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.
contínua.  4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 da 5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica  2. Sim  2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:		3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.
5/2017-MP):  5. Sim. Outras hipóteses  5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica 2. Sim 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3.1 Justificar:		
5.1 Justificar  O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica 2. Sim 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3.1 Justificar:		4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 da IN 5/2017-MP):
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica 2. Sim 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3.1 Justificar:		5. Sim. Outras hipóteses
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?  X 1. Não se aplica 2. Sim 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: 3. Não 3.1 Justificar:		5.1 Justificar
<ul> <li>X 1. Não se aplica</li> <li>2. Sim</li> <li>2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:</li> <li>3. Não</li> <li>3.1 Justificar:</li> </ul>		azo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de
2. Sim     2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:     3. Não     3.1 Justificar:		
2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:  3. Não  3.1 Justificar:		·
3. Não 3.1 Justificar:		2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de
3.1 Justificar:		
Legislação afeta à licitação		·
V		
X   1. Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contra   2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação	X	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado  2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação
3. Decreto 7.983/2013 - Obra ou serviços de engenharia		3. Decreto 7.983/2013 - Obra ou serviços de engenharia

	4. Lei 12.232/2010 - Serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda
	5. Aplicação de margem de preferência
	5.1 Informar a legislação:
	6. Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado.
	6.1 Informar legislações:
	ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (vide Súmula TCU 247 e item 3.8 do Anexo III da IN nº 5/2017-MP)
É tec	cnicamente viável dividir a solução?
	1. Não se aplica
Χ	2. Não
	3. Sim
Éec	onomicamente viável dividir a solução?
	1. Não se aplica
Х	2. Não
	3. Sim
Não	há perda de escala ao dividir a solução?
IVAU	
	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim
Há o soluç	melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a ção?
	1. Não se aplica
Χ	2. Não
	3. Sim
Conc	:lusão:
	1. Não se aplica
	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade
Х	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
	3.1 Justificar:
	VI.a - SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
A col	ntratação trata de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão bra?
	1. Sim
Χ	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)
Form	na de Aferição/Medição do serviço:
	1. Regra
	1.1 Utilização de unidade de medida adequada ao tipo de serviço que será contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou posto de trabalho (art. 8º, caput e §1º da Resolução TSE 23.234/2010 e item 2.5, d.1, da IN nº 5/2017-MP)
	2. Exceção
	2.1 Adoção de critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva
	2.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado:
	3. Exceção
	3.1 Critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação

	3.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado:
	4. Outras formas de medição.
	4.1 Descrever e justificar:
	ário dos postos de trabalho não poderá ser inferior ao previsto (vide o disposto no art. out e inciso VI da IN 05/2017 - MP):
	1. Não se aplica
	2. O salário base é o previsto atualmente na CCT do Sindicato
	2.1 Informar a cláusula, o número e o ano da CCT correspondente:
	3. O valor mínimo do salário base que será adotado no termo de referência
	3.1 Justificar:
Há pro	evisão de realização de horas suplementares?
	1. Sim
	1.1 Justificar:
	2. Não

	VII. REGISTRO DE PREÇOS
A cor	ntratação se utilizará de uma ata de registro de preços?
	1. Sim
X	2. Não
	or registro de preços, em qual(is) das hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013 se adra:
	1. Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes
	2. É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa
	3. É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo
	4. Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração
Será	possível a utilização da ata de registros por órgãos não participantes?
	1. Sim
	2. Não
	3. É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral
	4. Inclusão de outros órgãos.
	4.1 Justificar:

VIII. ANALISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO			
Resultados Pretendidos:			
Manter o correto funcionamento da rede de esgoto e a preservação da saúde da(o)s colaboradora(o)s, da(o)s Servidora(e)s, Membros e do público em geral, uma vez que impede o mau cheiro e evita a proliferação de pragas.			
Análise de viabilidade e necessidade da contratação:			
1. Viável e necessária			
2. Inviável e/ou desnecessária			
) 			

	IX. OUTRAS OBSERVAÇÕES
X	1. Não há
	2. Sim

X. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO		
Toda a informação presente neste documento é classificada como Pública? (vide Lei 12.527/2011)		
X	1. Sim	
	2. Não	
	2.1 Neste caso é necessária a fundamentação da decisão baseada, no mínimo, nos seguintes elementos:	
	2.1.1 Assunto sobre o qual versa a informação tida como sigilosa:	
	2.1.2 Fundamento da classificação (observar os critérios do art. 24 da referida Lei):	
	2.1.3 Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites do citado art. 24:	
	2.1.4 Identificação da autoridade que a classificou:	

Classificação decorrente da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação). Vale frisar alguns pontos importantes da referida Lei:

- Caso haja algum indicativo de grau de sigilo, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para definição do grau de sigilo e de sua respectiva tramitação.
- O art. 7º, § 20 Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
- O art. 7º, § 4o A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1o, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.
- Vide arts 23 e 24 da referida Lei para verificar as hipóteses de sigilo e a sua respectiva classificação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO**, **Técnico Judiciário**, em 11/11/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 11/11/2021, às 12:16, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEJANDRA PÉREZ DE MACHADO**, **Coordenador**, em 11/11/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO**, **Assessora/Assessor de Planejamento e Gestão**, em 11/11/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

A acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0

III informando o código verificador 1104862 e o código CRC AD54A06A.

0015231-89.2021.6.25.8000

1104862v7